



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 86, de 8 de outubro de 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUZ DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 5.014,80 (cinco mil e quatorze reais e oitenta centavos) para dar cobertura da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
002	FMS - OUTROS RECURSOS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.2530	ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4160	Primeira Infância Melhor - PIM	
050285 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14,80
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.2503	ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA A POPULAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
005023 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		5.014,80

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.302.0013	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
10.302.0013.2506	MANUT DAS ATIV DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

0040	A S P S	
005146 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	5.000,00

Art. 3º E complementando a suplementação dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados:

I - Superávit financeiro, do mesmo recurso suplementado, apurado no exercício anterior no valor de 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos 8 dias de outubro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretária Municipal da Administração e Fazenda